



Tribunal Regional Eleitoral do Acre  
Secretaria Judiciária

**Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) - 0601542-02.2022.6.01.0000**

**Relator: JUIZ ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR**

**Interessado: DAVI FRIALE ASSIS MELO**

**Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (12193) - Candidata/Candidato - Eleições 2022**

## **EDITAL Nº 01/2023**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Destinatário: DAVI FRIALE ASSIS MELO, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, pelo Partido da Mobilização Nacional -PMN, sob o CNPJ: 47.555.464/0001-28.**

**Finalidades: Ciência e cumprimento do Despacho de ID 4492205 para apresentar sua Prestação de Contas Finais de Campanha relativas à eleição de 2022.**

**Prazo: 20 (Vinte) dias (art. 257, inciso III, do CPC).**

**Advertência: É obrigatória a constituição de advogada ou de advogado para a prestação de contas, nos termos do art. 45, § 5º, c/c o art. 98, § 8º, da Resolução TSE n. 23.607/2019, sob pena do julgamento das contas como não prestadas.**

A apresentação de contas eleitorais deverá ser feita **exclusivamente por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE)**, disponível nas páginas do TSE e do TRE-AC, **com a posterior geração de mídia eletrônica a ser entregue na sede do TRE/AC diretamente na Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP** (art. 53, § 1º, da Resolução TSE n. 23.607/2019).

A decisão que julgar as contas eleitorais como não prestadas acarreta à candidata ou ao candidato, o impedimento de obter a certidão de quitação eleitoral até o fim da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas (art. 80, I, da Resolução TSE n. 23.607/2019).

**Observação:** A consulta ao processo pode ser realizada no endereço <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/inicial/index>, mediante fornecimento dos dados acima mencionados. A eventual resposta a esta comunicação deve ser realizada mediante peticionamento intermediário no Processo Judicial Eletrônico, nos autos do processo eletrônico acima destacado. Visando a correta habilitação de advogado(s)/advogada(s), segue o link do tutorial elaborado pela assessoria do PJe no TSE [https://educacao.tse.jus.br/pluginfile.php/452787/mod\\_resource/content/9/Habilitar\\_Autos/index.html](https://educacao.tse.jus.br/pluginfile.php/452787/mod_resource/content/9/Habilitar_Autos/index.html).

Rio Branco - AC, datado e assinado eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 357.\*\*\*.\*\*\*-01 em 15/02/2023 11:58:40

Número do documento: 23021415334347300000004267818

<https://pje.tre-ac.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23021415334347300000004267818>

Assinado eletronicamente por: SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA - 14/02/2023 15:33:46

***Sandro Roberto de O. Bezerra***  
Secretário Judiciário



Este documento foi gerado pelo usuário 357.\*\*\*.\*\*\*-01 em 15/02/2023 11:58:40  
Número do documento: 23021415334347300000004267818  
<https://pje.tre-ac.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23021415334347300000004267818>  
Assinado eletronicamente por: SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA - 14/02/2023 15:33:46